



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO - TO

LEI Nº 373, DE 26 DE AGOSTO DE 2015, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº058/2015
ANO V - CENTENÁRIO, QUARTA - FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2019 - Nº 313



SUMÁRIO

	PÁGINA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019,	01
RETIFICAÇÃO	01

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre Nomeação de Vereador para exercer a função de tesoureiro da Câmara Municipal de Centenário e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais com base no Art. 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Centenário - TO.

RESOLVEM

Art. 1º Nomear o Vereador Sebastião Araújo Coelho - CPF: 006.401.781-89, RG 375.198 SSP-TO, para exercer a função de TESOUREIRO da Câmara Municipal de Centenário -TO.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário – TO em 02 de Janeiro de 2019.

Raimundo Araújo Neres
Presidente

Adilton de Sousa Gomes
Vice- Presidente

Erlei dos Santos Santana
1º Secretário



WESLEY DA SILVA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

CYNTIA ALVES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO

Retificação: Fica retificado o texto da Edição 311 do Diário Oficial do Município de Centenário na página 07 publicado em 28 de dezembro de 2018.

Onde se lê: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 12/2018,

LEIA-SE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 12/2018, FIRMADO EM 23/02/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA E RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO – TO, PARA FINS QUE SE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito pública, inscrita no CNPJ 37.420.676/0001-44 estabelecida na Avenida Ulisses Guimaraes 390, centro, Centenário – TO., neste ato representada por seu representante legal o senhor Wesley da Silva Lima, brasileiro, divorciado, portador do CPF 264.286.281-04, e do RG Nº: 86.604 2ª via SSP-TO. residente e domiciliado nesta cidade aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa E RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 06.368.688/0001-43, com sede na Av. Avenida Fortaleza n.º 4013, Setor Jardim Águas Claras, Guaraí – TO., denominada CONTRATADA neste ato representada por Emivaldo Rodrigues dos Santos, portador do CPF 806.305.611-68, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 0014/2018 e Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como a cláusula Quarta do contrato 012/2018.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do contrato n.º 012/2018 oriundo do pregão presencial n.º 0014/2018 fica prorrogado por **10(dez) meses**. Passando a nova vigência ser de **02/01/2019 a 30/10/2019**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A Prorrogação contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a economicidade.

3.2 – A prorrogação do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93 vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento contratual.

3.3 – Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a Contratante resolve prorrogar o referido contrato preservando desse modo a supremacia do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas compactuadas no Contrato 005/2018 ficam ratificadas.

Assim ajustados, firmam o presente TERMO ADITIVO, em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produza os efeitos legais.

Centenário Estado do Tocantins, 28 de Dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Centenário
CONTRATANTE

E RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI
CONTRATADA

DECRETO Nº007/2019
02 de Janeiro de 2019.

“Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Centenário - TO, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º. FICA composta a partir desta data a Comissão Permanente de Licitação, desta Prefeitura, inscrita no CNPJ – 37.420.676/0001-44, do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ – 12.013.802/0001-15 e do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ – 13.554.247/0001-00, da seguinte forma **DIEGO HENRIQUE SILVERIO COSTA**, como Presidente, **Dusivan Araújo Neres**, como secretário (a), **Zuraide Batista da Silva**, como membro; **Matheus Beserra Sousa**, como membro suplente 1, **Marina Araújo Coelho** como membro suplente 2 e **Maria José Oliveira de Brito**, como membro suplente 3.

A presente nomeação terá validade para o período de 02 de JANEIRO a 31 de DEZEMBRO de 2019, vedada a recondução da totalidade dos seus membros na formação da comissão subsequente;

Esta comissão no cumprimento de suas funções, deverá.

Verificar a habilitação dos interessados,

Proceder ao julgamento e classificação das propostas,

Adjudicar ao vencedor o objeto da licitação,

Lavrar ata circunstanciada da habilitação, julgamento

Avaliar bens móveis e imóveis,

Art. 2º. Forneça a presente Comissão Permanente de Licitação toda documentação necessária;

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se Registra-se e Cumpra-se

Dado e Passado no Gabinete do **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO - TO**, aos 02(dois) dias do mês de Janeiro de 2019.

WESLEY DA SILVA LIMA
Prefeito

DECRETO Nº008 /2019
02 de Janeiro de 2019.

“Dispõe NOMEAÇÃO dos membros da Equipe de Apoio de Centenário - TO, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO OFICIAL:

DIEGO HENRIQUE SILVERIO COSTA – CPF 734.669.131-87

EQUIPE DE APOIO:

Dusivan Araújo Neres - CPF n.º 006.369.281-36

Zuraide Batista da Silva - CPF: 031.439.411-70

Matheus Beserra Sousa - CPF/MF n.º 054.036.221-28

Marina Araújo Coelho - CPF: 815.067.241-91

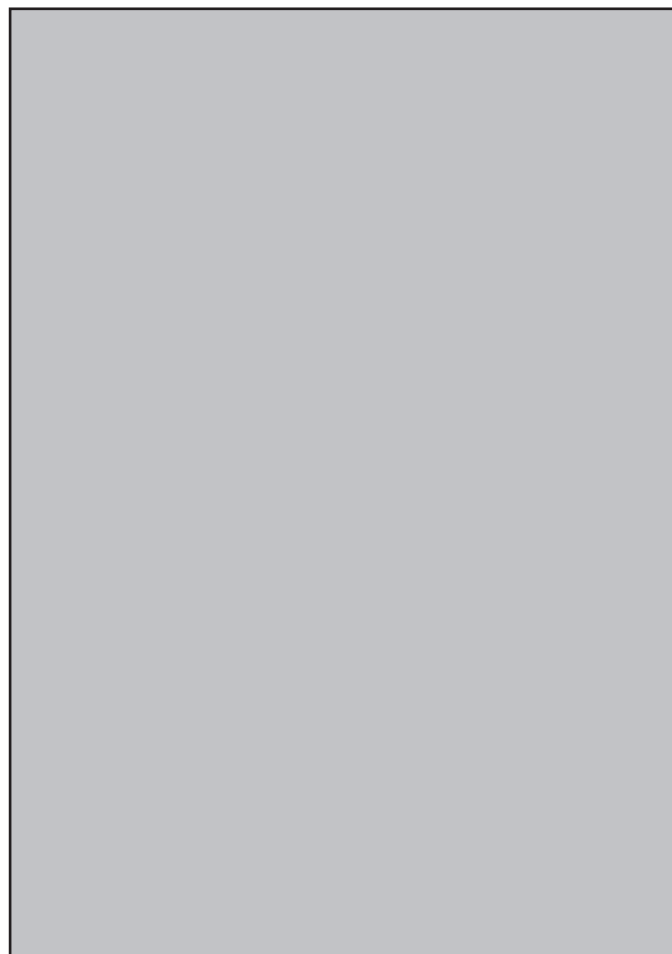
Maria José Oliveira de Brito - CPF/MF n.º 027.712.961-36

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se Registra-se e Cumpra-se

Dado e Passado no Gabinete do **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO - TO**, aos 02(dois) dias do mês de Janeiro de 2019.

WESLEY DA SILVA LIMA
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico
do Município de Centenário

Prefeitura Municipal de Centenário
Palácio Rio Preto

Avenida Ulisses Guimarães Nº 390 - Centro -
Centenário-TO - CEP 77723-000 - Centenário-TO

Wesley da Silva Lima
Prefeito

Cyntia Alves da Silva
Secretária de Administração